PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº. 004/2020 DE 09 DE JANEIRO DE 2020
Declara de Utilidade Pública Municipal o trecho da Rodovia PR 496 para fins de implantação de Ciclovia.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o Art. Nº 67, incisos VII da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para fins de execução de implantação de Ciclovia ligando o Bairro Cidade Nova ao Bairro Jardim Planalto, numa extensão de 203 metros, o trecho da Rodovia PR-496 – início o km 28+470M e fim o km 28+673M – margem sul da rodovia, num faixa de 15 metros do eixo da Rodovia.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2019
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2019
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 178/2019 DE 23 de agosto de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **R C M PAVIMENTÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.** Inscrito no CNPJ sob nº. 6.129.907/0001-31, com sede na cidade de Umuarama, estado do Parana, neste ato representada pelo Sr. Cléber Ruiz Martinez, portador do CPF nº 021.110.919-36 e do RG: 6.925.696-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Cidade de Umuarama, estado do Paraná resolve firmar o presente 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 168/2019, para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 010/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
O CONTRATANTE expediu Edital de TOMADO DE PRECOS nº 010/2019, objetivando a **Contratação de empresa especializada para Construção de um Barracão com Sede Administrativa, para Triagem dos Resíduos Recicláveis**, no valor global de **R$ 568.524,33 (quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos).**
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem Glosar um valor de **R$ 11.713,33 (onze mil setecentos e treze reais, trinta e três centavos)**, e Aditar um valor de **R$ 17.993,72 (dezessete mil novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos).** Ficando um valor a ser Compensado de **R$ 6.280,39 (seis mil duzentos e oitenta reais e trinta e nove centavos)** no valor contratual original. Ficando o contrato com um valor global atual de **R$ 574.804,72** (quinhentos e setenta e quatro mil oitocentos e quatro centavos).

Valor Inicial do Contrato	Valor Glosado	Valor Aditado	**Valor a ser Compensado**	Valor Atual do Contrato
R$ 568.524,33	R$ 11.713,33	R$ 17.993,72	**R$ 6.280,39**	R$ 574.804,72

O Valor acima citada serão oriundos da FONTE:
09 - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
001 – Gabinete do Secretario
185410012.2.058.4490.51 – Obras e Instalações
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original.
forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia-PR., 19 de Outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2017
TOMADA DE PREÇOS N°. 005/2017
PROCESSO N°. 138/2017
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 221/2017 DE 16 de Outubro de 2017
Município de Altônia-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Altônia-PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu este ato representado pelo Prefeito Municipal Claudenir Gervasone, brasileiro, estado civil, portador do CPF nº 408.411.629-72, residente e domiciliado nesta cidade de Altônia-PR, e a empresa **PIXELNET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, com sede Av. Presidente Castelo Branco, 3806, na Umuarama Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.078.509/0001-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. KENNY ROGERS SILVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado em Umuarama Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG n. 7.218.950-7e inscrito no CPF sob o n. 027.012.079-32, resolvem celebrar o presente contrato, para prestação de serviços de publicidade, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante os termos e condições a seguir.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA
O 3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 116/2017, tem por objeto acrescentar uma vigência de 06(seis) meses para continuidade na prestação dos serviços de Agência de Publicidade/propaganda com base no art.57§ 1º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 19/10/2020 à 18/04/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Em virtude do acréscimo nos volumes de serviços, fica acrescido ao valor já pactuado ao Contrato de Prestação de Serviços 116/2017, um montante de **R$ 25.000,00 (vinte cinco reais).**
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia-PR. 19 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2019
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2019
HOMOLGADA PELO DECRETO Nº 178/2019 DE 23 de agosto de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.** Inscrito no CNPJ sob nº. 6.129.907/0001-31, com sede na cidade de UMUARAMA, neste ato representada pelo **Sr. CLÉBER RUIZ MARTINEZ** portador do CPF nº021.110.919-36, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº. 10/2019** com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM SEDE ADMINISTRATIVA, PARA TRIAGEM DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS.**
CLÁUSULA SEGUNDA –DO PRAZO
O 4º Termo Aditivo ao contrato nº 0168/2019, tem por objeto acrescentar uma vigência de 60 (sessenta) dias de continuidade ao contrato acima descrito; para termino dos serviços remanescentes, passando o mesmo a vigorar do dia 11 de outubro de 2020 a 10 de dezembro de 2020, com base no Art. 57 §4º inciso I da Lei nº. 8.666/93,
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 190/2020
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 074/2020 de 02 de outubro de 2020 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 074/2020 de 02 outubro de 2020, que tinha como objeto: **Contratação EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRE DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de periféricos de Informática para a Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Altônia-PR.**
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: **CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA**, no Lote único, com valor total de **R$ 5.595,00 (cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais).**
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 de outubro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 191/2020
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 076/2020 de 07 de outubro de 2020 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 076/2020 de 07 de outubro de 2020, que tinha como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**

objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, material para acondicionamento hospitalar para manutenção do Hospital Municipal..
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência as propostas das empresas: **REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI,** nos Lotes 01, 03, 05. 07. 08 e 09, com valor total de **R$ 84.180,00 (oitenta e quatro mil cento e oitenta reais); T. RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS**. no Lote 02, com valor total de **R$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais); C H DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE HIGIENE E LIMPEZA,** nos Lotes 04, 06 e 10, com valor total de **R$ 107.245,00 (cento e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais).**
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 de outubro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 192/2020
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 077/2020 de 07 de outubro de 2020 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2020 de 10 de janeiro de 2020, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 077/2020 de 07 outubro de 2020, que tinha como objeto: O REGISTRO DE PREÇOS Objetivando a **Contratação EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fornecimento de refeições a funcionários desta Municipalidade que estiverem a serviço na Cidade de Umuarama.**
Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: **L J DE OLIVEIRA RESTAURANTE - ME**, no Lote único, com valor total de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).**
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 de outubro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 045/2020
Processo Administrativo 171/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE,** no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICA** a solicitação da a pedido da Secretaria de Saúde para CREDENCIAMENTO PUBLICO DE PESSOA JURIDICA, NA AREA DE SA[UDE, PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE EMFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PARA O EXERCICIO 2020**,** no valor de **R$ 15.200,00 (**quinze mil e duzentos reais), Com a Empresa: B ALMEIDA VILASBOAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 39.360.192/0001-82 , com sede à AVENIDA 07 DE SETEMBRO, 1700 , na cidade de Altonia. Estado do Paraná.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.1030100062.034.001.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Altônia, 19 de outubro de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 254/2020
Concede licença Prêmio ao servidor **CLAUDEIR DE PIERI RAPOSO.**
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,
Conceder ao servidor **CLAUDEIR DE PIERI RAPOSO,** portador da Cédula de Identidade RG-nº. 4.386.158-1-PR, ocupante do cargo de **Fiscal de Obras – Classe-II, Nível-31,** lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 45 (quarenta e cinco) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 22/11/2006/2011, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 08/09/2020 à 22/10/2020.
Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 255/2020
Concede licença Prêmio ao servidor **CLAUDEIR DE PIERI RAPOSO.**
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,
Conceder ao servidor **CLAUDEIR DE PIERI RAPOSO,** portador da Cédula de Identidade RG-nº. 4.386.158-1-PR, ocupante do cargo de **Fiscal de Obras – Classe-II, Nível-31,** lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 22/11/2011/2016, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 23/10/2020 à 20/01/2021.
Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 256/2020
Concede licença Prêmio a servidora **GERTRUDES ZANCHI CORREIA.**
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,
Conceder a servidora **GERTRUDES ZANCHI CORREIA,** portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 1.354.277-0-SP, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-19,** lotada na Secretaria de Saúde, 90(noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 15/02/2012/2017, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 01/10/2020 à 29/12/2020.
Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 257/2020
Concede licença Prêmio ao servidor **PEDRO LUIZ DA SILVA.**
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,
Conceder ao servidor **PEDRO LUIZ DA SILVA** portador da Cédula de Identidade RG-nº. 5.931.496-5-SP, ocupante do cargo de **Escriturário, Classe-II, Nível-32,** lotado na Secretaria de Administração - Divisão de Indústria e Comércio, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 29/04/2006/2011, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 01/10/2020 à 29/12/2020.
Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA Nº 259/2020**.**
Concede licença a senhora **BRUNA LETICIA DUCATTI OLIVEIRA ROSA.**
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,
Conceder a senhora **BRUNA LETICIA DUCATTI OLIVEIRA ROSA,** portadora da cédula de Identidade RG-nº 12.971.976-1-PR, ocupante da função de **Conselheira Tutelar,** lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, 120(cento e vinte) dias de licença para fins de Proteção à Maternidade, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 30/09 à 27/01/2021.
Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2020.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

MAXILIANO MAINA:01940185980
Assinado de forma digital por MAXILIANO MAINA:01940185980
Dados: 2020.10.20 16:45:06 -03'00'